



2024

DECRETO No. 3.071 de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre o Lançamento do IPTU e Fixa
Prazos de Vencimentos para o Exercício de
2024.

O Prefeito Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, em exercício, usando das atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: -

Art. 1º. – O IPTU será lançado em **09 (nove)** parcelas, cada uma correspondente a um DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico;

Art. 2º. – As datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas no artigo anterior para o exercício de **2024**, são as seguintes: -

- a) – **Cota única ou**
1ª. Parcela no dia 17/04/2024;
- b) – **2ª. Parcela no dia 17/05/2024;**
- c) – **3ª. Parcela no dia 17/06/2024;**
- d) – **4ª. Parcela no dia 17/07/2024;**
- e) – **5ª. Parcela no dia 17/08/2024;**
- f) – **6ª. Parcela no dia 17/09/2024;**
- g) – **7ª. Parcela no dia 17/10/2024;**
- h) – **8ª. Parcela no dia 17/11/2024;**
- i) – **9ª. Parcela no dia 17/12/2024.**

Art. 3º. - O Contribuinte terá desconto de **10% (dez por cento)** quando efetuar o pagamento em parcela única.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO*



2024

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 21 de março de 2024.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL